O dourm[illegible]. de Joaõ Jozé de [illegible] que tem sido os Tabeliaẽs e das [illegible] nados de que o Rᵈᵒ Abbᵉ

o Rᵈᵒ Andᵉ Jozé Brandᵃᵒ Abbᵉ da Fregª
Conelhas aonde hé natᵉ Reposᵃ
pellos porquaes damniz [illegible]
Teixo a adiannar nomeados [illegible]
dendosse que aonde arguiaõ Escrivaõ
nomeados que lle eraõ mais mo-
radores da dita Fregª de S. Joaõ de Conelhas obrigaõ de
Sua Magᵈᵉ Fiel pello seu Tribunal do Dezembargo do
Paço pª Se lhe a[illegible], e requerir em [illegible] todas [illegible] mo-
radores [illegible] de Almacave, por declararaõ [illegible]
dos seus Logares da Aldeia [illegible], e Magᵈᵉ cujo Decizaõ sendo
apresentada no dito Senado foi pello mesmo Camara de
[illegible] registrar, depois do que tornaraõ a requerer ao
mesmo Senado pª que se lhe nomeasse Escrivaõ que fosse
apresentado dos ditos Moradores na forma da mesma Decizaõ
no que foraõ deferidos nomeando selhe a Joze Joaquim de
Oliveira Escrivaõ dos Orfaõs de Sto. Adriaõ de Barqª do Lival o qual
[illegible] procedeo a dita [illegible] com assistencia dos
[illegible] Louvados, e como agora [illegible] expedir
e [illegible] requererem mais ao Senado para
que lhe mandasse expedir [illegible] nas [illegible] q̃
[illegible] Mesa [illegible] dos [illegible] que haviaõ
[illegible] da dita [illegible] Brandᵉ
do Logar do Recluso da mesma Fregª no que foraõ de-
feridos, e [illegible] lhe Consta da dita [illegible]
pera [illegible] pello [illegible] Escrivaõ que se lhe
apresentado pª aqui se lhe Copiar [illegible] theor he o se-
guinte § Joze Joaquim de Oliveira Escrivaõ de hum
dos Offᵒˢ do Juizo de Orfaõs do Liral [illegible] do Paço
[illegible] por Sua Magestade que Deos Guarde &ª
Certifico que [illegible] em meu poder a Carta [illegible]
[illegible] livro de Decizoẽs expedidas pello
Tribunal do Dezembargo do Paço [illegible]
[illegible] da Fregª de Conelhas, e em [illegible]
[illegible] a Decizaõ do theor seg.ᵗᵉ
Dona Maria por graça de Deos Rainha de Por-
tugal e dos Algarves daquem e dalem Mar em
Africa Senhora de Guiné &ª Faço saber que Manoel
[illegible] Diogo Manoel [illegible] da Silva e Manoel
Dias [illegible] Coelho Ligario, e outros moradores
[illegible] dos Logares do Recluso e Magᵈᵉ da Fregª
de S. Joaõ de Conelhas [illegible] de Gaya termo da dita
[illegible] Me representaraõ por sua Petição que
[illegible] na posse de pagarem com seus Logradou-
ros publicos de [illegible] as mesmas [illegible] as-
[illegible], que [illegible] nos mesmos Moradores e lavra-
dos d'alem [illegible], que [illegible] nos mesmos e ditos
Logares, [illegible] algumas [illegible] Correr

Circunspecção de ellas approvarem de ditas Cõ-
modidades; e porque os mesmos moradores hão de
tirar os lavores, que sendo de duvida a Cal-
avera lhe so produzir todo guma lhe hão de
fructos, aque os Suppes. o que ir o reduzir-
ao Cultivo, que so se poderem no mesmo se-
pararem, e quais nenhum seu aproveito ao Repu-
blica por lhe ver abundancia de terras que se lhes que
rão quem lhes tirasse aproposito de invadir lhes
passar o Brasil, pr. que a lavoura da sobred. Ld.
do Porto fizesse o Brasil aos Suppes. donde mandados pello mesmo
pello Povo, que respeita vedeira proveer lhe convinha
no Termo, que ignoravão a melhor Mattas e engenhos
menos, e como bem Magestade fosse servida fazer lhes
a dita graça de mandar lhes passar o Brasil pr. a data
dos Camarão lhes engenhos a dita dellas mandas ore
ninhos no Termo e Capitania. Ao que venho, e o mandado,
ouvido o seu requerimento, e informação, que se lhe deu
do Provedor da Camara do Porto ouvindo os officiais da
Camara do dito lugar, que não tinhão duvida nem
ouvindo o ouvidor e Procurador do Cond. de Goya sendo
tambem ouvido: Constando como sim pello seu informe
digo pello mesmo informação que estavão os Camaras
ecinorios, que do comprir a lanta referido se lhes seguia
gara se seguir ao Publico nem particular, antes sim
utilid. poderem outras terras baldias, e de qualid. de produzir
bons fructos, reduzidas a Cultura, pr. cujo fim esperar
dão os Suppes. cujas terras se achavão devolutas, onde as
partem: Constando que a primeira denominada de Sebas-
que frave de quarto de banco, treli de comprimento pello Sul
de Navarro ao Poente que inclemente e outros, e pello Ca-
mão dezalenas e trinta, e de largo pello Norte de quatro
centos e quarenta, e pello Poente quatro centos e
quarenta ou cos ficando bem de tal medicação a terras que
produzem Ebricans antes ao dos Suppes. dominio e
fico da Aldeia Luis e Dr. Jeronimo Como tambem a que
se achava emprazados pr. o Bem comum, ao seu ...ti
que lhe confrontar com o termo, pello Norte com o
Ribeiro de Lobeira da banda do Sul com a Corm. publica
de Navarro com o Ribeiro do Corrigueiro e do Poente
com o Cornicabo de Negrido o qual se tem convinhado do se
valor pellos Louvados na quantia de trezentos e mil ditos
de foro annual pr. a Camara em mil e quinhentos réis
Que a segunda porção denominada do Senor, que ficava
pr. o ... testa de largura pello Nascente trezentos, e de
comprido a lavra com pello Poente quinhentos e vinte, e de
largo pello Nascente duzentos e oitenta e duas, e pello
Sul trezentos e quarenta e duas varas que confrontava
pello Norte com o Sol que vay pr. o lugar de Negrido
do Sul com o Rio e dos Lonellos ... e na banda Leste
e Leste do Poente com a Estrada do Conselho que
foy estimado de ... na quantia de quarenta e seis
mil reis, e de foro annual pr. a Camara em mil e duzentos

e que prometeo de dar o lado hum a que lhe compete
de presentear [illegible] deixado de se fazer o auto que
a requerente [illegible] todos assignaram comigo
Conteúdo. Eu Jose Joaquim de Oliveira
escrevi e assig. [illegible] Jose Joaquim de Oliveira
Manoel Mo [illegible] verdade Sendo [illegible]
Ribeiro [illegible] em o mesmo [illegible]
[illegible] medição [illegible] das propried.
chamadas [illegible] na freg.a de
S. João de Canellas, e [illegible] na dita [illegible]
a medição de duas [illegible], das quaes [illegible]

— Medição de que pertence ao Rd.o Ant.o Jose Franc.o Abbade de Canellas — Medimos e pegamos hum pedaço de terra p.a o Rd.o Abb.e Ant.o Jose Franc.o de Canelas que tem de travez na cabeça da parte do Nascente cinco varas confronta pella parte com o Paulo [illegible] publico tem de travez na cabeça do Poente [illegible] varas con fronta pella parte com o caminho que vai p.a o [illegible] tem de comprido pello lado do Norte [illegible] vol [illegible] que tem de comprido [illegible] varas confronta pella parte [illegible] de [illegible] de Manoel [illegible] Franc.o e tem pello lado do Sul noventa varas [illegible] confronta pella parte [illegible] de [illegible] Moniz [illegible] do Lugar do [illegible] deve pagar de renda [illegible] reis — Mais medimos e pegamos hum pedaço de terra para [illegible] Franc.o do Lugar do [illegible] que tem pello lado do Nascente [illegible] varas, confronta [illegible] de Manoel [illegible] Fernandes [illegible] e do lado do Poente [illegible] confronta [illegible] tem [illegible] varas, e [illegible] confronta pella parte com o caminho que vai p.a o [illegible] e tem na cabeça do Sul de través [illegible] seis varas confronta pella parte [illegible] o Rd.o Abb.e de Canellas deve pagar de renda de [illegible] reis [illegible] o Rd.o Ant.o Jose Franc.o [illegible] dominio [illegible] pello [illegible] de dominio [illegible] Custodio [illegible] Franc.o [illegible] mais [illegible] que [illegible] sobredito [illegible] bem [illegible] dos [illegible] com [illegible] quaes eu escrevi e assignei [illegible] com [illegible] official de [illegible] comigo [illegible] abaixo assignado [illegible] aos seis dias do mez de [illegible] de mil setecentos noventa e nove. E eu Jose Joaq.m de Oliveira escrevi e assignei [illegible] Jose Joaquim de Oliveira
[illegible] em o dito [illegible] que aqui [illegible] e fica no Archivo [illegible]. E logo [illegible] e Procurador [illegible] foi dito que [illegible] publico [illegible] Dr. [illegible] da [illegible] de Sua Magd.e [illegible] como [illegible]

que tiverem dez annos
e mais serella e darão
Contos para
Pobres Cargos
prohibidos pres
Comedt. opprovg.
por cantidos os
Paro, dostar vendo pôcar os crimenosos pagarão
para o Snado o Sobredemo de quarenta bem
mto todos quanos vier que tenem empregados em sua
bem pertento forem vendidos bens, ou bens vendidos
sem ordem da Celebração em Cumprimento dessa
pena no dia marcado Praciso que tal Condem. Que o
dor ou despoem, que nem o Paro suceder porque algum
ôt. mallo ouvido que seja sendo obrigados a virem
apresentar no Snado com conselho do seu saber
pte. Serem recebidos por lavrem, e determinarem
escrever seus nomes pedirem das Cabanas de seus
Vendo, e que para dentro determine diferenciando se
tem, de seis meses sendo ausentes que lonje pão
alem dedir dazel subsepes em dia. Que caso
Rdo Paiso ao seu Subsepes abonados em algum
tempo Paiso de seu Alteza Real o Principe Re
gente Nosso Senhor pte. Subsepmarem estranhos
qui empregados sendo obrigados a virem fazer o
Cumprimento dessas Cantonas à este primeiro
Snado esperando o contrario ficarão nellas
denelas, e ser a ser Comprar: Determinou mais
que pessoas Sinco mais obrigados
a subsepes dentro Paiso queiram entrar dellas
dentro no tempo e impedi. que ordenamos diretos
Regimentos. Emquanto, dar todas as sobre
ditas Clausulas condições para cobrarem.
do Claudemio disse o dito Juiz Vereadores do Procu
rador dele, que visto Como os passados assentaram
Paiso, e sendo pte. que logo ouvindo. quizesem tom
pôr dez tempos empregados despendi. Empre
pario com tres tomas Relações dos dos por
dele para isso mesmo Cumprimento pelas Clausulas
Condições, fixando perpetuo Snado Conservando
sempre nelle direitos domínicais annais dezeis
pelo Cumprimento. Que dello do Cargo o dito
Sousa Pinto Pod. por dito que elle em seu nome
declarou sob espero de vida, como clara em Bem
Comando as suas Clausulas condições, pena, obri
gações encarnadas Snado dos mais de quarenta
e seis cidadãos Requerentes bens, que pelo dito
Cumprimento pagar dos seus Bens, que pelo dito
alguns dito Cumprimento obrigações bens
bens Vendas, como e pelo dito Cumprimento dos bens

ae signou com o avvorgonser dispois deste Meklio
Sido per mim Manoel de [illegible]
Tabelião que o escrevi

O V.or Jozé Antonio [illegible] Cedro [illegible] G.z

Antonio de Mello Corr.ª

Antonio de Freytas de Faria e Souza

M.el Felix Corr.ª Mazo

Jose Pinto [illegible]

de Mathias + Pires
concorre

de Seraphim + Pires
concorre

Jozé de Beça Correa

Antonio Lopes

S.ª

Para que se faz o Ill.mo Senado da Camara [illegible] no Acto e Auto de Sua Bran.co Abb.e do Preg.º de S. José de Canellas, em 6 de Nov.bro de 1799.

Em Nome de Deos Amen. Saybão os que este publico Instrum.to de Termo de comparecim.to virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e noventa e nove aos seis dias do mes de Novembro [illegible] do Ill.mo Senado da Camara [illegible] fui vindo, e sendo ahi prezentes [illegible] como vem o Senhor [illegible] o Dor. Joze Antonio do [illegible] Pedroza [illegible] Juis de Fora do [illegible] que juntamente [illegible] de [illegible] Vereadores e [illegible] deste dito Senado todos no fim assignados e que prezentes [illegible]. E dando